



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO, A
PEDIDO, DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS, DE SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 56087/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 8.897, de 23 de agosto de 2019, à servidora **ISABELLE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 10748901, investida no cargo de Professor MAPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 56087/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 21 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal